



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

Segunda-feira, 05 de setembro de 2016

Ano II • Nº 167 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	04
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	04

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1038/2016, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

“RESCINDE O CONTRATO DE SERVIDORA, ADMITIDA POR MEIO DO PROCESSO SELETIVO LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”!

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações vigentes;

D E C R E T A:

Art. 1º) Fica Rescindido o Contrato da Servidora Municipal, Sra. MARIA JACIRLEIA SANTOS BRITO, Assistente Administrativo, que foi admitida por meio do Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Por Prazo Determinado, Edital nº 001/2014, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Guaraí.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais em 1º (primeiro) de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁ, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 1040/2016, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

“NOMEIA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE SAÚDE, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações e, tendo em vista atender as necessidades da Secretaria Executiva de Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica a Sra. MARIA JACIRLEIA SANTOS RIBEIRO nomeada para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Executiva Municipal de Saúde, sob o Regime Jurídico dos Servidores desta Prefeitura Municipal e com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁ, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 1042/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

“DEMITE SERVIDORA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações e, tendo em vista ter sido concedida aposentadoria pelo INSS, a Servidora informada no art. 1º, deste Decreto;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica a Sra. MARIA ALIA FERNANDES DA SILVA SOUSA demitida do Cargo Efetivo de Professora, por motivo de aposentadoria concedida pelo INSS, por Tempo de Contribuição.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.



Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento Finanças

DECRETO Nº 1045/2016, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações;

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica DECRETADO Ponto Facultativo aos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta e Autarquias Municipais do Município de Guaraí, o dia 09 de setembro de 2016 – Sexta-Feira, em virtude dos feriados de: “7 de Setembro – Independência do Brasil” e o “dia 8 de Setembro – Dia de Nossa Senhora da Natividade”, Padroeira do Estado do Tocantins.

Parágrafo Único: Os serviços considerados de caráter essenciais e de emergências não serão interrompidos.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais em 09 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de setembro do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento Finanças



DIÁRIO OFICIAL

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Guaraí

ANTÔNIO MARTINS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

VALDIRENE DORA DA SILVA
Chefe do Diário Oficial de Guaraí

DECRETO Nº 1046/2016, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

“DESIGNA EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO/ ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PME, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações pertinentes;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Ficam DESIGNADOS os membros que comporão a EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO/ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PME, conforme nominata e representatividade abaixo:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Expedita Pereira Leite da Silva,
Merlice Marinho Bispo,
Mércia Teixeira Sobrinho Lopes.

Representante do Fórum Municipal de Educação:

Meirylnalva Batista Barnabé.

Representante do Fórum Permanente de Educação Infantil:

Itamara da Costa Castro.

Representante da Diretoria Regional de Educação:

Maria da Paz Pinto de Sousa Barbosa.

Representantes de Diretores Municipais:

Maria Vitória Bastos da Costa,
Dorinalva Pereira de Oliveira.

Representantes de Diretores Estaduais:

Francisco das Chagas Ferreira Lima.

Representantes de Escolas Particulares:

Raimunda Laércia Dourado da Silva.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Biana Faella Leão Gregório.

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

Wilson Ricardo da Silveira.

Representante do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente:

Vera Silva de Almeida Machado.

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Otani Maria Noleto

Parágrafo Único: Os Membros desta Equipe Técnica não serão remunerados sob espécie alguma e terão caráter deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador, garantindo assim, o princípio da autonomia.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de setembro do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento Finanças

DECRETO Nº 1047/2016, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

“DESIGNA A COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO/ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PME, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações pertinentes;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Ficam DESIGNADOS os membros que comporão a COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO/ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PME, conforme nominata e representatividade abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Raimunda Soares Portilho Cirqueira;
Suplente: Mércia Teixeira Sobrinho Lopes;
Titular: Sulamita Rodrigues Segundo;
Suplente: Expedita Pereira Leite da Silva.

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS:

Titular: Mávia Matias Costa;
Suplente: Maria de Fátima Rosa da Silva;
Titular: Iolanda Bastos da Costa Noleto;
Suplente: Valmir Pereira da Silva.

REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB:

Titular: Meirynalva Batista Barnabé;
Suplente: Fabrício Rodrigues de Sousa.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA (COMEG – CONSELHO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DE GUARÁI):

Titular: Eliel Robert Santana Pereira;
Suplente: Serafim Rodrigues Quixaba.

REPRESENTANTES DAS APMs DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

Titular: Maria Vitória Bastos da Costa;
Suplente: Domingos Moreira da Cruz.

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS:

Titular: Maria Lucilene Pereira da Cruz;
Suplente: Jurcilene Neres.

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PARTICULARES:

Titular: Rosimar Freire de Oliveira Vilanova;
Suplente: Vânia da Silva Borges de Moraes.

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: Cláudio Alencar Leão;
Suplente: Maria de Fátima Coelho Nunes.

Parágrafo Único: Os Membros desta Comissão Coordenadora não serão remunerados sob espécie alguma e terão caráter deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador, garantindo assim, o princípio da autonomia.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de setembro do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento Finanças

DECRETO Nº 1048/2016, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

“SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE ATESTO DE NOTAS FISCAIS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações pertinentes e, tendo em vista a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

D E C R E T A:

Art.1º)- Substitui Membro representante do Fundo Municipal de Educação junto a COMISSÃO DE ATESTO DE NOTAS FISCAIS DE COMPRAS E SERVIÇOS SOLICITADOS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GUARÁI, nomeado pelo Decreto 912/2016, conforme abaixo:

Edimá Fonseca Primo, substituída por: Lucivane Rodrigues Meneses Aguiar.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de setembro do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento Finanças

DECRETO Nº 1049/2016, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

“SUBSTITUI FISCAL DE OBRAS E CONTRATOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações pertinentes;

D E C R E T A:

Art.1º)- Substitui Fiscal de Obras e Contratos representante do Fundo Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 787/2015, conforme abaixo:

Edimá Fonseca Primo, substituída por: Lucivane Rodrigues Meneses Aguiar.



Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de setembro do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento Finanças

PORTARIA Nº 900/2016, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

“TRANSFERE SERVIDORA PARA OUTRA SECRETARIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e consoante ao que diz o Parecer Jurídico nº 218/2016, da lavra da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Guaraí;

R E S O L V E:

Art.1º)- TRANSFERIR a Servidora Municipal, Sra. VALDIRENE PAIXÃO MOREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais Efetiva, Matrícula Funcional nº 0894, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, onde irá exercer a Função de Assistente Social.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de agosto do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento Finanças

09h:00min, anteriormente marcado para o 09/09/2016, em razão Do Decreto n.º 1.045/2016, de 02/09/2016.

Guaraí/TO, 05 de setembro de 2016.

Cleube Roza Lima
Presidente CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Secretária: **Simonya Maria Nunes dos Santos**

CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº. 8.069/90 _ Lei Municipal nº. 024/97

ESCALA SEMANAL REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO

DATA	DIA	HORÁRIO	CONSELHEIROS
05/09 à 09/09/2016	Segunda à Sexta	07h às 13h	Carmem e Luanna
05/09 à 09/09/2016	Segunda à Sexta	13h às 17h	Fátima, Sílvia e Terezinha
12/09 à 16/09/2016	Segunda à Sexta	07h às 13h	Fátima, Sílvia e Terezinha
12/09 à 16/09/2016	Segunda à Sexta	13h às 17h	Carmem e Luanna
19/09 à 23/09/2016	Segunda à Sexta	07h às 13h	Carmem e Luanna
19/09 à 23/09/2016	Segunda à Sexta	13h às 17h	Fátima, Sílvia e Terezinha
26/09 à 30/09/2016	Segunda à Sexta	07h às 13h	Fátima, Sílvia e Terezinha
26/09 à 30/09/2016	Segunda à Sexta	13h às 17h	Carmem e Luanna

PLANTÕES NOTURNOS

DATA	DIA	CONSELHEIROS
05/09 à 09/09/2016	Segunda à Sexta (Noturno)	Fátima, Sílvia e Terezinha
12/09 à 16/09/2016	Segunda à Sexta (Noturno)	Carmem e Luanna
19/09 à 23/09/2016	Segunda à Sexta (Noturno)	Fátima, Sílvia e Terezinha
26/09 à 30/09/2016	Segunda à Sexta (Noturno)	Carmem e Luanna

PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANAS

DATA	DIA	CONSELHEIROS
03/09 e 04/09/2016	Sábado e Domingo	Luanna e Terezinha
10/09 e 11/09/2016	Sábado e Domingo	Carmem e Sílvia
17/09 e 18/09/2016	Sábado e Domingo	Fátima e Luanna
24/09 e 25/09/2016	Sábado e Domingo	Sílvia e Terezinha

TELEFONE PLANTÃO - (63) 99982-1973 (CLARO)
TELEFONE FIXO - (63) 3464-2619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E

Secretário: **Antonio Martins Pereira**

RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 009/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, torna público que a data de abertura do torneio licitatório, TOMADA DE PREÇO N.º 009/2016, com a finalidade de contratar empresa especializada em construção civil, para execução de obra, referente a primeira etapa do Centro de Eventos, objeto do Contrato de Repasse nº 807543/2014, com o Ministério do Turismo através da Caixa Econômica Federal, teve sua data de abertura prorrogada para o dia 13/09/2016, às

